



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E PARECER DE
FINAÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,
Nº. 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 1, de 30 de janeiro de 2026. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, e dá outras providências.

RELATORES: Márcia Lobo – PODEMOS
Willians da Silva Moraes - REPUBLICANOS

HISTÓRICO: o presente projeto visa autorizar o reforço de dotações orçamentárias no montante total de R\$ 5.994.994,39 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) para reforço das dotações orçamentárias descritas no art. 1º do presente projeto de lei.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
Presidente da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
Relator da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade

JOSÉ BENEDITO DE O. MACHADO – UNIÃO BRASIL
Membro da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade